



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /XII () .ª)
 PERGUNTA Número 719 /XII () .ª)

Expeça-se
Publique-se
2011/09/21
O Secretário da Mesa

Assunto: Da situação da Região Demarcada dos Vinhos do Douro e Porto

Destinatário: Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

O Comunicado de Vindima 2011, do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP, I.P.) refere que a “estabilidade na fixação dos quantitativos de mosto a beneficiar, ou mesmo a sua redução, não tem garantido nem a estabilidade nem o reequilíbrio dos preços pagos aos viticultores, com as conhecidas consequências em termos de sustentabilidade da actividade vitivinícola da região e da capacidade exportadora (e criadora de riqueza) do sector do vinho do Porto”.

A somar a esta “constatação” perspectiva o IVDP que “a evolução das economias dos principais países consumidores de vinho do Porto tem sido muito difícil e com crescimentos económicos mínimos de 1 ou 2%, o que não augura grandes recuperações ou crescimentos dos consumos de vinho do Porto, apesar dos esforços promocionais desenvolvidos pelo IVDP e pelas empresas.”; que “as expectativas de consumo no mercado interno são muito baixas.”; e, que “Quanto aos países emergentes e aos

esforços de “conquista” desses mercados e dos seus milhões de consumidores para o vinho do Porto, apenas poderão dar resultados no médio-longo prazo.”.

Assim sendo, face “às intenções de compra manifestadas pelos operadores, ao saldo de capacidade de venda dos comerciantes de vinho do Porto (24,6% no final de 2010), à impossibilidade legal de fixar preços mesmo que meramente indicativos, à igual impossibilidade de o Estado, ou qualquer dos seus organismos, fazer intervenções retirando vinhos à Produção, ou utilizar qualquer mecanismo que distorça o princípio da livre concorrência, nada mais resta aos operadores regionais representados no Conselho Interprofissional do IVDP pela Produção e Comércio, senão utilizarem as regras da oferta e da procura para garantirem a sustentação da economia regional, tendo em conta que os custos de produção de uma pipa de mosto são sempre muito elevados.”

Decidiu assim, o IVDP fixar em 85.000 pipas de 550 litros o quantitativo de mosto a beneficiar [Mosto Generoso Autorizado (Benefício)], o que corresponde a uma redução do benefício em 25 mil pipas face ao quantitativo fixado na vindima de 2010 (110 mil para 85 mil).

Na última vindima, por via da pressão da Produção no Conselho Interprofissional do IVDP foi aprovado um benefício igual ao de 2009 (110 mil pipas), contra a opinião das empresas, que defendiam uma redução do número de pipas de benefício. Já este ano a posição da produção inverteu-se, ficando consonante com a do comércio, o que levou ao corte do quantitativo de benefício.

Muitos advogam que o principal problema do Douro é a existência de vinhas e vinho a mais, agravada nos últimos anos pela entrada de milhares de hectares de direitos de plantação oriundos de outras regiões e, no que ao vinho do Porto diz respeito, pela



transferência de direitos de plantação de parcelas com letras E e F, com menos benefício, para parcelas com classificação A, B, C e D, beneficiárias de um maior quantitativo de produção de mosto generoso.

A par destas considerações, há ainda que prestar uma atenção especial à situação em que se encontram actualmente as Adegas Cooperativas na região do Douro.

Os elevados custos de produção e reduzidos preços de venda do vinho, em linha com a cada vez mais agressiva concorrência a nível mundial e grande fragilidade estrutural que graça de uma forma mais ou menos profunda as Adegas Cooperativas que não conseguem pagar aos seus cooperantes (produtores de uvas para vinho) nem o preço justo, nem em tempo oportuno, torna a situação ainda mais aguda.

A realidade é a de que o sector do vinho do Porto atravessa uma crise em nada displicente - com preços pagos aos produtores cada vez mais reduzidos e prazos de pagamento muito alargados, perspectivas de aumentos de produção de mosto com potencial para autorização de benefício e provável contracção, ou pelo menos não crescimento, do consumo tanto interno como externo - que exige uma intervenção urgente por parte do executivo no sentido de a corrigir.

Assim, tendo presente que:

Nos termos do disposto no art.º 156º, alínea, d) da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»; Nos termos do art.º 155º, n.º 3 da Constituição e do art.º 12º, n.º 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no art.º229º, n.º1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, através do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, vêm por este meio requerer ao Conselho Interprofissional do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto (IVDP, I.P.), por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

Pergunta-se:

- 1. Consideram que a crise no sector do vinho do Douro e, em particular, do vinho do Porto, se deve a uma oferta que excede a procura?**
- 2. Se sim, que medidas devem ser tomadas no sentido de corrigir esta situação? Restringir a transferência de direitos de plantação de vinha no Douro provenientes de outras regiões? E no que respeita à transferência, dentro da região do Douro, de direitos de plantação com menos benefício para zonas com maior benefício?**
- 3. Dever-se-á promover algum regime de apoio ao arranque de vinha na região do Douro?**
- 4. Consideram que destinar vinho excedentário para a produção de aguardente vínica a utilizar na produção do vinho do Porto pode ser uma solução para amenizar alguns dos excedentes de produção?**
- 5. Qual o quantitativo de aguardente vínica utilizada para laborar as 85 mil pipas de benefício atribuídas em 2011? Deste total, qual é a percentagem de aguardente que é importada?**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

6. Confirmam que a decisão de reduzir o quantitativo de benefício em 2011 foi uma decisão que está de acordo com a posição da produção? Qual é a posição do comércio sobre esta matéria?
7. Concordam que se deve ajudar o sector das adegas cooperativas da região do Douro no sentido de permitir o escoamento do vinho a preços pagos aos produtores mais justos e com prazos de pagamento aceitáveis? De que forma?
8. Entendem que se deve proceder a uma maior divulgação e promoção de vinho do Porto e Douro a nível externo? Se sim, quais os países onde pensam ser mais importante investir a este nível?

Palácio de São Bento, 21 de Setembro de 2011.

Deputado(a)s:

Manuel João Soares